

**ATA DE JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO  
CONVITE Nº 14134/2023**

Às 14h00 do dia 5 de dezembro de 2023, na sede da Administração Regional do Senac no Estado de São Paulo, à Rua Dr. Vila Nova, 228 – 7º andar, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, abaixo assinados, a fim de julgarem a Documentação de Habilitação do Convite que tem por objeto o **"FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MAQUINÁRIOS E MATERIAIS COM INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE PISO VINÍLICO, INCLUSIVE RETIRADA DOS PISOS E RODAPÉS EXISTENTES, PARA A UNIDADE SENAC TABOÃO DA SERRA/SP"**.

A Comissão Permanente de Licitação julgou as empresas:

**HABILITADAS:**

1. ARCHFLOOR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
2. AVANTI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
3. G.S. CARPETES E PISOS LTDA.
4. NICMA MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA.
5. REOBOTE HOME ENGENHARIA LTDA.

**INABILITADA:**

1. HERMECON CONSTRUÇÕES LTDA.

**Por não atender ao subitem 10.3.1** – Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial e Extrajudicial, expedida pelo Distribuidor Cível da Matriz da Licitante, com validade na data de abertura da presente Licitação **combinado com o subitem 10.6** - Todas as Certidões deverão estar válidas na data da abertura do **ENVELOPE II**. A validade corresponderá ao prazo fixado nos próprios documentos, quando houver. Caso tais Certidões não contenham expressamente o prazo de validade, o Senac convencionou o prazo como sendo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua expedição - **a certidão de falência da empresa HERMECON CONSTRUÇÕES LTDA.** foi emitida em 27/7/2023 superando em 90 (noventa) dias, a data da abertura do Envelope II (09/11/2023), portanto o documento apresentado está vencido;

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

  
MARCO AURÉLIO DO CARMO BATISTA

  
ROBSON OLÍMPIO

  
MARCELA EDUARDA OLIVEIRA DE CARVALHO